

**RECIBO DE RETIRADA + ESCLARECIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023020321 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

1 mensagem

Exclmer Tecnologia <excimertecnologia@gmail.com>
Para: cpl.luziania@gmail.com

10 de outubro de 2023 às 10:01

Prezados, bom dia!
Por gentileza sanar as seguintes dúvidas:

4 – DO CREDENCIAMENTO

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);

Quando for consolidado e com autenticação digital pela junta, será necessário autenticação em cartório?

b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);

Apenas do sócio majoritário e que participa do certame atende ou devemos apresentar documentos dos demais sócios?
Quanto ao RG, podemos apresentar a CNH digital?

4.1.3 - Carta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances);

Essa carta será apenas necessária caso a empresa seja representada por um procurador, correto?

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.

Certidão ou declaração somente exigida para empresas que se enquadrem com ME/EPP/COOP ?

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou os serviços de maneira satisfatória semelhante aos que formam o objeto deste Edital.

Os atestados serão aceitos com assinatura digital?
Caso sim, sem autenticação por cartório?

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado ENVELOPE Nº2. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

Os documentos devem ser encadernados ou as folhas numeradas e rubricadas atendem?
Para cada qualificação podemos incluir uma capa e ao final termo de encerramento com a quantidade?

Exemplo: "7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA"

A numeração pode ser contínua? ou para cada qualificação/volume inicia-se uma nova contagem?

Exemplo: Proposta número 1 ; Cartão CNPJ 1 ; Cartão CNPJ 2.

9 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

9.6.1. A finalidade da introdução de vistoria prévia é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Porém o interessado poderá apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório de que conhece as condições locais para a execução do objeto Acórdão (TCU) nº906/2012 Assumindo assim todos os ônus e futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados (quantidade de equipamentos, modelo, local, energia etc.), resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais.

Obrigatório reconhecimento firma da assinatura?

10.5. As empresas licitantes deverão apresentar na habilitação Registro de RT de nível superior registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia), vinculado em seu quadro de funcionário graduado em engenharia mecânica E/OU engenharia elétrica.

Se trata de certidão de Registro e quitação do CREA dos profissionais? por gentileza esclarecer qual documento a que se refere.

10.7. As empresas licitantes deverão apresentar na habilitação Comprovação através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços com a licitante que possui em seu quadro de pessoal, pelo menos 03 (três) técnicos contratados, além do responsável técnico.

Será aceito carteira digital?

**Os requisitos de habilitação do termo de referência estão divergindo na parte de qualificação técnica do edital, qual será considerado para fins de habilitação das licitantes e quais são no ato da assinatura do contrato?
Impugnações serão aceitas apenas de forma presencial ou também por e-mail?
O prazo para impugnação será até amanhã?**

Atenciosamente,



Rafaela Alexandre

Supervisora administrativa

Excimer Tecnologia

Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares

Contato: (85) 3393-1503 | (85) 9.9784-2010 | (61) 3536-2262

Email: excimertecnologia@gmail.com

 RECEBIDO RETIRADA PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0332023.pdf
437K

**Re: RECIBO DE RETIRADA + ESCLARECIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023020321 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023**

1 mensagem

Prefeitura Luziania <cpl.luziania@gmail.com>

Para: Excimer Tecnologia <excimertecnologia@gmail.com>

10 de outubro de 2023 às 12:19

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a) Não
- b) Documentos de todos os sócios, pode apresentar a CNH
- c) Não. A apresentação desta carta de credenciamento é obrigatória tanto para procurador ou sócio proprietário.
- d) Sim
- e) Sim poderá ser assinatura digital
- f) Os documentos não tem necessidade de encardenação, numeração e termo de encerramento. o importante e comprovação de todos os documentos solicitados
- g) Neste caso o processo vai ser encaminhado para reformulação do termo de referencia.

EDIOMAN GOMES - PREGOEIRO

Em ter., 10 de out. de 2023 às 10:01, Excimer Tecnologia <excimertecnologia@gmail.com> escreveu:

Prezados, bom dia!

Por gentileza sanar as seguintes dúvidas:

4 – DO CREDENCIAMENTO

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);

Quando for consolidado e com autenticação digital pela junta, será necessário autenticação em cartório?

b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);

Apenas do sócio majoritário e que participa do certame atende ou devemos apresentar documentos dos demais sócios? Quanto ao RG, podemos apresentar a CNH digital?

4.1.3 - Carta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances);

Essa carta será apenas necessária caso a empresa seja representada por um procurador, correto?

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.

Certidão ou declaração somente exigida para empresas que se enquadrem com ME/EPP/COOP ?

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou os serviços de maneira satisfatória semelhante aos que formam o objeto deste Edital.

Os atestados serão aceitos com assinatura digital? Caso sim, sem autenticação por cartório?

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado ENVELOPE N°2. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

Os documentos devem ser encadernados ou as folhas numeradas e rubricadas atendem?

Para cada qualificação podemos incluir uma capa e ao final termo de encerramento com a quantidade?

Exemplo: "7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA"

A numeração pode ser contínua? ou para cada qualificação/volume inicia-se uma nova contagem?

Exemplo: Proposta número 1 ; Cartão CNPJ 1 ; Cartão CNPJ 2.

9 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

9.6.1. A finalidade da introdução de vistoria prévia é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo àquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Porém o interessado poderá apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório de que conhece as condições locais para a execução do objeto Acórdão (TCU) n°906/2012 Assumindo assim todos os ônus e futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados (quantidade de equipamentos, modelo, local, energia etc.), resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais.

Obrigatório reconhecimento firma da assinatura?

10.5. As empresas licitantes deverão apresentar na habilitação Registro de RT de nível superior registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia), vinculado em seu quadro de funcionário graduado em engenharia mecânica E/OU engenharia elétrica.

Se trata de certidão de Registro e quitação do CREA dos profissionais? por gentileza esclarecer qual documento a que se refere.

10.7. As empresas licitantes deverão apresentar na habilitação Comprovação através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços com a licitante que possui em seu quadro de pessoal, pelo menos 03 (três) técnicos contratados, além do responsável técnico.

Será aceito carteira digital?

Os requisitos de habilitação do termo de referência estão divergindo na parte de qualificação técnica do edital, qual será considerado para fins de habilitação das licitantes e quais são no ato da assinatura do contrato?

Impugnações serão aceitas apenas de forma presencial ou também por e-mail?

O prazo para impugnação será até amanhã?

Atenciosamente,



Rafaela Alexandre

Supervisora administrativa

Excimer Tecnologia

Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares

Contato: (85) 3393-1503 | (85) 9.9784-2010 | (61) 3536-2262

Email: excimertecnologia@gmail.com

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.